



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1. Objeto:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais elétricos destinados à adequação da Casa da Cultura como alojamento provisório da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, conforme especificação detalhada neste Termo de Referência.

**1.2. Natureza do Objeto:** A contratação se refere ao fornecimento de bens, na modalidade de entrega total.

**1.3. Quantitativos:** Os quantitativos estão detalhados na especificação dos materiais elétricos descritos neste documento.

**1.4. Prazo do Contrato:** O contrato terá vigência até o cumprimento integral da entrega dos materiais e sua conferência, com prazo de entrega estipulado em 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

**1.5. Possibilidade de Prorrogação:** Não será admitida prorrogação do prazo de entrega, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e aceitos pelo Município.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a necessidade da adequação elétrica da Casa da Cultura para receber provisoriamente os setores administrativos da Prefeitura durante a execução da obra de reforma e ampliação da sede do Executivo Municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O fornecimento deve abranger todos os materiais elétricos listados, com garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo certificação dos produtos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e com certificação adequada;
- Os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT;
- A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS;
- O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal discriminando corretamente os produtos fornecidos.
- 

*Carreira*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do contrato se dará pelo fornecimento integral dos materiais no local definido, dentro do prazo estabelecido, e com inspeção de conformidade realizada pelos fiscais do contrato.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados:

- **Daniel Ianssen** (Engenheiro Civil - CREA RS 134510-D)
- **Luísa Coppini Balestrin** (Arquiteta e Urbanista - CAU A228024-8)

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto Municipal. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS, na qual deverão constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- O número da ordem de compras.

A Nota Fiscal deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA, vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção será realizada pelo critério de menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa será baseada nos preços praticados no mercado, considerando os parâmetros de referência e a economicidade. As memórias de cálculo e os documentos de suporte constarão em anexo separado e classificado.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está prevista no orçamento municipal e será custeada com recursos próprios do Município.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

### 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item.
- **Entrega Total:** A entrega deverá ser integral e dentro do prazo estipulado.
- **Local de Entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS.
- **Prazo para Entrega:** 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

### 12. DEVERES DO CONTRATANTE

- Emitir a ordem de fornecimento;
- Disponibilizar local adequado para recebimento e conferência dos materiais;
- Fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados, desde que cumpridos os requisitos contratuais.

### 13. DEVERES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificado neste Termo de Referência;
- Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido e no local indicado;
- Emitir Nota Fiscal conforme exigências descritas;
- Garantir que todos os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais no local de entrega.

Alpestre/RS, 18 de março de 2025.

**Daniel Ianssen**  
Engenheiro Civil  
CREA RS 134510-D

**Luísa Coppini Balestrin**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A228024-8